

DECRETO Nº 12037, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre outorga de permissão de uso ao IBGE, no Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35.446/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, permissão de uso, a título precário, da unidade B-23, do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté, destinando-se à instalação de um Posto de coleta de dados onde atuarão os Agentes Censitários Municipais – ACM e um Agente Supervisor – ACS, responsáveis por gerenciar e supervisionar os trabalhos relativos ao Censo 2010.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o *caput* deste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Fica revogada a permissão de uso da Unidade B-23, outorgada à firma Cicino de Lara & Lara Ltda., pelo Decreto nº 10.252, de 07 de maio de 2004, que dela não mais se utiliza.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de novembro de 2009, 364 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico-Legislativa, aos 18 de novembro de 2009.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO-LEGISLATIVA**